LEI Nº 2.105, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.011

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares e especiais no valor de R$ 7.146.496,71 (Sete milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) destinados à suplementar as dotações do orçamento vigente (LOA 2011 – Lei nº. 2.076 de 31/12/2010), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	78	818.300,00	Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil Fundeb Fundamental 60%	Exercício 2011
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.13.00	79	270.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Fundamental 60%	Exercício 2011
02.03.05.12.361.0011.2.012	3.1.90.11.00	81	100.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. civil Fundeb Infantil 60%	Exercício 2011
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	88	217.996,71	Vencimentos e Vantagens Fixas p. civil Fudeb Fundamental 40%	Exercício 2011
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.30.00	91	100.000,00	Material de Consumo Fundeb 40%	Exercício 2011
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	138	3.892.200,00	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica - Saude	Exercício 2011/2012
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	168	500.000,00	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica - Saneamento	Exercício 2011
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	96	70.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil Fundeb Infantil 40]%	Exercício 2011
02.03.03.1.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	73	15.000,00	Material de Consumo Diversos	Exercício 2011
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.11.00	163	30.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil Saneamento Geral	Exercício 2011
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.46.00	169	10.000,00	Auxilio Alimentação	Exercício 2011
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	159	390.000,00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Exercício 2011
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.36.00	74	15.000,00	Outros Serv. Terc. P. Física	Exercício 2011

02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	75	15.000,00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Exercício 2011
02.03.05.1.365.0012.2.012	3.3.90.39.00	101	15.000,00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Exercício 2011
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	157	100.000,00	Material de Consumo	Exercício 2011
02.03.05.2.361.0011.2.011	3.3.90.39.00	93	276.000,00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Exercício 2011
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.36	158	12.000,00	Outros Serv Terc. P. Fisica	Exercício 2011
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	136	300.000,00	Material de Consumo / Medicamentos	Exercício 2011
Valor Total do Crédito			**7.146.496,71**		

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes:

A) De excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº.4.320/64, reforçado pela transferên-cia de recursos oriundos de repasses governamentais.

B) De excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do§ 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº.4.320/64, com recursos do FUNDEB.

C) Da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente no valor de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.35.00	48	20.000,00	Serviços de Consultoria	Exercício 2011
02.02.01.04.122.0007.2.007	4.4.90.52.00	55	20.000,00	Equipamentos e Material Permanente	Exercício 2011
02.03.07.13.392.0015.1.005	4.4.90.51.00	112	30.000,00	Obras e Instalações	Exercício 2011
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.50.43.00	135	150.000,00	Subvenções Sociais	Exercício 2011
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.50.43.00	145	79.000,00	Subvenções Sociais	Exercício 2011

02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.32.00	147	10.000,00	Mat. Dist. Gratuíta	Exercício 2011
02.06.01.08.244.0018.2.018	4.4.90.52.00	151	15.000,00	Equipamentos e Material Permanente	Exercício 2011
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.16.00	98	7.000,00	Outras Desp Variáveis P. Civil Fundeb Infantil 40%	Exercício 2011
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.36.00	100	20.000,00	Outros Serv. De Terc. P. Física Fundeb Infantil 40%	Exercício 2011
02.03.05.12.365.0012.2.012	4.4.90.52.00	103	43.000,00	Equipamentos e Material Permanente Fundeb Infantil 40%	Exercício 2011
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.36.00	118	5.000,00	Outros Serv. De Terc. P. Física Cultura	Exercício 2011
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.50.43.00	116	2.000,00	Subvenções Sociais	Exercício 2011
02.03.07.13.392.0015.2.015	4.4.90.52.00	120	6.000,00	Equipamentos e Material Permanente Cultura	Exercício 2011
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.13.00	123	10.000,00	Obrigações Patronais	Exercício 2011
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.11.00	122	44.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil Esporte e Lazer	Exercício 2011
02.08.01.20.606.0021.2.021	3.3.90.30.00	171	5.000,00	Material de Consumo	Exercício 2011
02.08.01.20.606.0021.2.021	3.3.90.39.00	173	3.000,00	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica Agricultura	Exercício 2011
02.08.01.20.606.0021.2.021	4.4.90.52.00	174	1.000,00	Equipamentos e Material Permanente Agricultura	Exercício 2011
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.3.90.46.00	65	10.0000,00	Auxilio Alimentação Ensino Infantil	Exercício 2011
02.03.02.12.367.0009.2.009	3.3.50.43.00	67	11.000,00	Subvenções Sociais Educação Especial	Exercício 2011
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.1.90.11.00	59	10.000,00	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil Ens. Inf.	Exercício 2011
Valor Total da Anulação			**501.000,00**		

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou o PPA 2010_2013 e a Lei nº. 2.074 de 25/10/2010 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2011.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto

do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do presente exercício.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha, 11 de novembro de 2011

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicada e afixada no local de costume.